

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A Associação Pestalozzi de Jaguaré, CNPJ 00.239.610/0001-42, com sede à Rua Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56, Bairro Laquini, na cidade de Jaguaré-ES, na pessoa da sua Presidente Edineusa Santana Bonfá, **CONVOCA** todos os associados, em dia com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, nas dependências da Pestalozzi, às 18 horas, em primeira convocação, as 18:30hs em segunda convocação, e as 19hs em terceira convocação, para deliberação da seguinte ordem do dia:

• Alteração do Estatuto da Associação Pestalozzi de Jaguaré.

Este Edital de Convocação será divulgado nas redes sociais e afixado nos seguintes locais: Jornal local Tribuna do Cricaré, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Jaguaré-ES, 14 de Novembro de 2022.

Edineusa Santana Bonfá
Presidente da Associação Pestalozzi de Jaguaré

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 000015/2022.**

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, de acordo com a lei 10.520/02, 8.666/1993, e alterações torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial em referência. Objeto: contratação de empresa para avaliação e reavaliação patrimonial dos bens imóveis e móveis do SAAE, empresa vencedora: C&C Administração, Consultoria e Patrimônio S/S LTDA-ME, CNPJ:21.624.333/0001-87 TOTAL R\$160,000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Autarquia, situada na Av. João XXIII, nº 2204, centro, São Mateus-ES.

São Mateus-ES 23 de novembro de 2022

Maria da Penha Pinheiro dos Santos
Pregoeira

Portaria SAAE-SMA nº009/2022

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 000014/2022.**

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, de acordo com a lei 10.520/02, 8.666/1993, e alterações torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial em referência. Objeto: aquisição de bobinas térmicas para impressões de faturas de água, empresa vencedora: BH Bobinas Eireli EPP TOTAL R\$38.250,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Autarquia, situada na Av. João XXIII, nº 2204, centro, São Mateus-ES.

São Mateus-ES 22 de novembro de 2022

Maria da Penha Pinheiro dos Santos
Pregoeira

Portaria SAAE-SMA nº009/2022

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 72/2022 - SRP**

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de decoração natalina, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, tudo conforme Termo de Referência e anexo II. A abertura da licitação será no dia 07 de dezembro de 2022 às 14h00min. Mais informações através do site www.conceicaoadabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593. Conceição da Barra, 24 de novembro de 2022.

KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES**RESOLUÇÃO Nº 005/2022****PODER LEGISLATIVO**

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 002/2021, DATA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAZ SABER** que a Câmara, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Inciso I do Artigo 3º da Resolução 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

I – anualmente, em sessão legislativa ordinária independente de convocação, funcionará de 02 de fevereiro a 19 de dezembro, exceto no primeiro ano de cada Legislatura os trabalhos do Poder Legislativo iniciarão na segunda terça-feira do mês de janeiro, considerando-se recesso parlamentar o período compreendido entre as datas das reuniões. **(NR)**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente